



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

### Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

---

### DECRETO Nº 10106, DE 31 DE MARÇO DE 2026

*SÚMULA: Autoriza a realização de evento de pesca no Parque Lagoa Dourada, e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, **JOSÉ ROBERTO MENDES**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o interesse público na promoção de ações de manejo ambiental e equilíbrio ecológico da fauna aquática existente no Parque Lagoa Dourada;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de intervenções de manutenção, limpeza e conservação da área do lago;

CONSIDERANDO o caráter social do evento, com destinação de parte dos peixes a instituições beneficentes do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a atividade de pesca no lago localizado no Parque Lagoa Dourada, em caráter excepcional e temporário, visando a execução de obras de manutenção e conservação no parque, sobretudo, na área do lago existente.

**Art. 2º** O evento será realizado no dia 04 de abril do corrente ano nas dependências do Parque Lagoa Dourada, localizado na Avenida Gregório Balinski, S/N, Bairro Lagoa Dourada, com funcionamento previsto entre as 07:00 e 18:00 horas.

**Art. 3º** O evento terá coordenação das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Pecuária, em parceria com o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM.

Parágrafo Único. A segurança do evento ficará a cargo da Polícia Militar do Estado do Paraná, com apoio de 06 (seis) seguranças.

**Art. 4º** A arrecadação se dará mediante pesagem de todos os peixes pescados, sendo cobrada tarifa única no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por quilo, independentemente da espécie pescada.

§ 1º Será limitado à 5 (cinco) quilogramas de peixes por pessoa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

## Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

§ 2º Os peixes eventualmente excedentes ou não retirados pelos participantes poderão ser destinados, de forma gratuita e sem qualquer ônus, a instituições beneficentes e sem fins lucrativos instaladas no Município de Mandaguáçu.

**Art. 5º** Fica criada a Comissão para fins de prestação de contas, a qual deverá elaborar e apresentar relatório detalhado contendo as receitas e despesas oriundas da realização do evento, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua realização.

**Art. 6º** Ficam nomeados para compor a referida Comissão citada no dispositivo anterior:

- I - Juraci Cezar Bezerra (Secretário Municipal de Meio Ambiente);
- II - Gabriel Codale Volpato (Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária);
- III - Israel da Silva (Diretor da Divisão de Licenciamento Ambiental);
- IV - Ivanildo Vilas Boas de Souza (Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente).

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

JOSE ROBERTO  
MENDES:6345366  
5953

Assinado de forma digital por  
JOSE ROBERTO  
MENDES:63453665953  
Dados: 2026.04.01 14:38:39  
-03'00'

**JOSÉ ROBERTO MENDES**  
PREFEITO DE MANDAGUAÇU

